

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-AS: CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS Ata da 29.ª Reunião Ordinária da CT-AS - 06/12/2012- 9h30min. Auditório do CREA – Piracicaba/SP

Membros presentes	
Entidade	Representante
FOZ DO BRASIL	Flávia de Souza Rocha (S)
AEAP	Wagner Antônio do Marco Bassinelo (T)
ASSEMAE-Campinas	Roseli das Dores Ribeiro (S)
ASSEMAE-Campinas	Renan Moraes Sampaio (T)
PREFEITURA DE AMERICANA	Valdemir Castelani (T)
SAAE Ambiental Salto	Fernando Gonçalves de Marlio (T)
SAAE Ambiental Salto	Francisco Antonio Moschini (S)
DAEE	Adriano Ferreira da Silva (S)
DAEE	Vinícius Rosa Rodrigues (S)
DAEE	Graziela Lopes Bertolino (S)
Fundação Florestal	Luciano Salmar Taveira (T)
Growater	Manoel Conejo Lopes (T)
SANASA	Roseli das Dores Ribeiro (S)
APEPP	Wlamir Marins
PREFEITURA DE CAMPINAS	Rafaela Bonfante Lançone (T)

Membros Ausentes com justificativa	
Entidade	Representante
IPT	José Luiz Albuquerque Filho (T)
IPT	Ana Maciel (S)
IG	Geraldo H. Oda
CETESB	Renata Nogueira de Araújo Loes

Convidados	
Entidade	Representante
Geólogo Consultor	Evaldir Satramandinoli
Geólogo Consultor	João Aparecido Pilon
GeoBlue BR	Gisele Cássia Santoni
CREA/SP	Fábio Augusto Reis
Geólogo Consultor	Adilson Fugie
Planeta Água Hidrogeologia Ltda.	Ricardo Sagarra Fernandes
Gemmas – Geologia e Meio Ambiente Ltda.	Antônio Carlos Mendes de Oliveira
ECOPOÇOS – Empresa Consultora em Poços Ltda.	Elvio Doná Scagnolatto
FSM Consultoria Química	Fábio de Santi Mollina

Geólogo Consultor	Lourenço Sacta Moya
Tec Drill Poços Artesianos	José Domingos
G.C. Engenharia Ambiental	Thalita Beneterro
G.C. Engenharia Ambiental	Michelle Bevilacqua

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

1. Pauta: A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica. **2. Abertura da 29ª Reunião Ordinária:** A abertura da reunião foi realizada pelo Sr. Vinícius Rosa Rodrigues, Coordenador da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas dos Comitês PCJ, e informou aos presentes a existência de quorum qualificado para o início da reunião. **3. Informes:** Fez-se a leitura da Ata da 28ª Reunião Ordinária da CT-AS, sendo que a mesma foi aprovada com unanimidade. **4. Atribuição Profissional no Âmbito das Águas Subterrâneas:** Após uma breve contextualização do tema, o Sr. Vinícius Rosa Rodrigues passou a palavra ao convidado, Professor Dr. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, docente da Universidade Estadual Paulista e Coordenador da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas do CREA/CONFEA – SP. O Prof. Fábio iniciou agradecendo ao convite feito pela CT-AS e demonstrando seu interesse e satisfação em discutir o tema “ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS”. Ao longo de sua apresentação deixou claro que as atribuições profissionais para elaboração e execução de projetos relacionados a captação de água subterrânea, incluindo os documentos de outorga para captação e regularização de poços tubulares, é normatizado pela DECISÃO NORMATIVA n. 59, DE 09 DE MAIO DE 1997, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



CT-AS: CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS Ata da 29.ª Reunião Ordinária da CT-AS - 06/12/2012- 9h30min. Auditório do CREA – Piracicaba/SP

que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea e dá outras providências. Portanto, todos os projetos e documentos técnicos relacionados a captação de água subterrânea, incluindo o Relatório de Avaliação de Eficiência, somente podem ser elaborados e executados por Geólogos e Engenheiro de Minas. Outros profissionais de áreas afins também podem se responsabilizar por estudos de captação de água subterrânea desde que apresentem, junto com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a devida Certidão expedida pela Câmara Especializada de Geologia e Minas (CAGE/CREA/SP), informando que aquele profissional possui atribuição para essa finalidade por ter cursado disciplinas de caráter formativo. O Prof. Dr. Fábio mencionou, ainda, que qualquer projeto e/ou execução de trabalhos relacionados a captação de água subterrânea realizado sem um profissional devidamente habilitado, conforme os critérios estabelecidos pela Decisão Normativa n. 59/1997 do CONFEA, está em desacordo com a legislação e o profissional está realizando exercício ilegal de profissão, podendo ser submetido a processo ético de acordo com os procedimentos definidos pela RESOLUÇÃO Nº 1.002, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002, que adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências. Ressaltou-se, também, que qualquer outorga emitida que não atenda os critérios citados anteriormente pode ser contestada judicialmente e cancelada por ter sido emitida com base em documentos elaborados por profissional que não possui atribuição profissional para tal finalidade e essa situação pode gerar uma séria insegurança jurídica para os solicitantes de outorgas no Estado de São Paulo. **5.**

Discussões: Terminada a apresentação do Prof. Fábio, a palavra foi aberta a todos os participantes da reunião, havendo discussões muito proveitosas no sentido de buscar assegurar que o desenvolvimento das atividades na área das águas subterrâneas estejam nas mãos de profissionais capacitados, contribuindo, dessa forma, com a melhor gestão dos recursos hídricos subterrâneos nas Bacias dos Comitês PCJ. Decidiu-se que o coordenador da CT-AS, o geólogo Vinícius Rosa Rodrigues, juntamente com o Prof. Dr. Fábio e o geólogo Wlamir Marins, representante da Associação Paulista dos Perfuradores de Poços, formariam um Grupo de Trabalho para elaborar um documento a ser enviado ao presidente do CREA, sugerindo que o conselho preste orientações quanto à atribuição profissional no âmbito das águas subterrâneas, aos órgãos gestores, DAEE e CETESB. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vinícius Rosa Rodrigues, coordenador da CT-AS, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da presença de todos na 30ª Reunião Ordinária da CT-AS a ser realizada em data e local a ser definido. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião deu-se por encerrada.

Vinícius Rosa Rodrigues
Coordenador da CT-AS

Adriano Ferreira da Silva
Secretário da CT-AS